

CORONAVÍRUS COVID-19

FLUXO DE MANEJO CLÍNICO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE EM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA

PACIENTES COM SINTOMAS DE SÍNDROME GRIPAL

(febre $\geq 38^{\circ}\text{C}$ -> aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta)

DISQUE SAÚDE
136

USB COM PORTA DE ENTRADA RESOLUTIVA, DE IDENTIFICAÇÃO PRECOZE E ENCAMINHAMENTO CORRETO DE CASOS GRAVES

Paciente com prioridade no atendimento:

Pessoas acima de 60 anos, imunossuprimidos (HIV+, transplantados, etc) pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas

CONTROLE PRECOZE

Coloca máscara na pessoa antes e orientá-la a higienizar as mãos (ofertar álcool gel); A pessoa deve ser conduzida para uma área separada ou para uma sala específica visando o isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado.

ESTRATIFICAÇÃO DA GRAVIDADE E MANEJO CLÍNICO

APS/ESF

Febre + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta

e

Ausência de comorbidades descompensadas que contraindicam isolamento domiciliar

CENTRO DE REFERÊNCIA/ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Síndrome gripal com presença de dispneia ou os seguintes sinais ou sintomas de gravidade

- Saturação de SpO₂ <95% em ar ambiente
- Sinais de desconforto respiratório ou aumento de frequência respiratória avaliada de acordo com a idade
- Piora nas condições clínicas de doenças de base
- Hipotensão
- Indivíduo de qualquer idade com quadro de insuficiência respiratória aguda, durante o período sazonal

Em crianças: além dos anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Comorbidades que contraindicam isolamento domiciliar

- Diabetes
- Doenças cardíacas crônicas descompensadas
- Doenças respiratórias crônicas descompensadas
- Doenças renais crônicas descompensadas
- Imunossuprimidos
- Portadores de doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica
- Gestante de alto risco

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Via formulário pelo Formsus2
<http://bit.ly/2019-ncov>

SÍNDROME GRIPAL - INDICAÇÕES DE ISOLAMENTO DOMICILIAR

MANEJO CLÍNICO NA APS

O acompanhamento do paciente deve ser feito a cada 48 horas, seja frente a frente (realizar visita domiciliar com medidas de precaução de contato)

MEDIDAS FARMACOLÓGICAS

- Prescrição de fármacos para o controle de sintomas, caso não haja nenhuma contraindicação
- Prescrever oseltamivir se Síndrome Gripal e pessoa com condições de risco

MEDIDAS CLÍNICAS

- Revisão a cada 48 horas, preferencialmente por telefone, presencial ou por telefone, solicitando consulta presencial se necessidade de exame físico.
- Manter alimentação balanceada e uma boa oferta de líquidos.

Verificar situação vacinal para gripe (se grupo de risco - gestante, crianças, puérperas e idosos) e vacinar se necessário.

CUIDADOS DOMÉSTICOS DO PACIENTE EM ISOLAMENTO

Sempre reportar à equipe de saúde que acompanha o caso o surgimento de algum novo sintoma ou piora dos sintomas já presentes.

Manter paciente em quarto isolado e bem ventilado até o fim do período sintomático. Destacam-se os seguintes fatores do cuidado do paciente em isolamento: a higiene respiratória e os hábitos saudáveis de alimentação. Orientar que outros moradores da residência evitem contato com o doente, sobretudo se pertencerem aos grupos de risco.

Para mais informações sobre orientações quanto ao isolamento físico do paciente e precauções gerais e do cuidador, ver Protocolo de Manejo Clínico.

Reavaliação/
Acompanhamento clínico

Apresenta sinais/
sintomas de gravidade?

NÃO

SIM

Equipe da APS/ESF fica responsável pelo encaminhamento do paciente para o Centro de Referência

Atestado médico até o fim do período de isolamento

Monitoramento por telefone a cada 48 horas até o fim do período de isolamento domiciliar

DESFECHO

SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave)

Transporte apropriado

Centro de referência

Atestado médico até o fim do isolamento

Manejo Clínico

Isolamento domiciliar após alta até o fim do período de contágio. Monitoramento por telefone a cada 48h até o fim do período de isolamento domiciliar

DESFECHO

DISQUE SAÚDE
136

SUS+

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL